LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.o Cartório do Registro de Imóveis

DE SÃO CAETANO DO SUL

matrícula

13.633

ficha 1

São Caetano do Sul, 89 de de 19 93 julho

IMOVEL: - "O PRÉDIO Nº 283 da RUA APARECEDA, nesta cidade, Comarca e la. Circunscrição Imobiliaria, medindo o ter reno, constituído pelo lote 02 de Quadre K da Vila Gerty, dez (10,00) metros de frente pera a referida rua, por quarenta (40,00) metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de quatrocentos (400,00) metros quadrados, confinando de um lado com o lote 03; de outro com o lote 01, ambos da mesma quadra, de propriedade de Floriano Leandrini e sua mulher e, nos fundos, com Estanislau de Camargo Seabra"...........

CADASTRO MUNICIPAL: - Inscrição 09.025.002.-

PROPRIETÁRIOS: - ANTONIO ORNAGHI também conhecido como ANTONIO ORNAGUE, industriario-aposentado e sua mulher PALMYRA ROSA ORNAGUE, de prendes domesticas, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei -6515/77, RRGG 23.251.046-5 e 23.251.065-3, da SSP-SP, CICs 215.855.718-49 e 639.96%.248/55, respectivemente, residentese domiciliados nesta cidade, na Rua Aparecida, 283.

REGISTRO ANTERIOR: - Transcrição 10.449, de 21/09/96, deste Cartorio .-

O Oficial

(Bel. ans ernando (De Conti)

R.1/13633, em 09 de julho de 1993.- PROTOCOLO 36.122.-DOAÇÃO: - Por escritura pública de 23 de abril de 1992, lavrada nas Notas do 3º Tabelião desta cidade, Fernando Solon Borges, Livro 259, fls. 295/207, re-ratificada por es critura das mesmas notas de 03 de junho de 1993, Livro 277, fls. 038/039, os proprietários acima qualificados transmiti ram o imovel matriculado, por dosção feita a DORIVAL JOSÉ OR-NAGHI, serrelheiro, RG 7.477.610-SSP-SP, CIC 007.096.268/91. esua mulher MARIA LUIZA ORNAGHI, de prendes domésticas, RG. 22.703.303-6, 65P-SP, CIC 078.419.168/68, prasileiros, casa dos no regime de comunhão parciel de bens, na constancia da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua - Aparecida, 283, no valor de CR\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). Compareceram ao ato, como intervenientés-anuentes Joaq Ornaghi Sobrinho e sua mulher Lazara Magalhas Ornaghi,-Sinesio Ornague e sua mulher Marlene Vitalia Ornague, Jolinda Ornague da Silve e seu marido Paulino Bezerra da Silva, Romil do Ornague e sua mulher Verginia Bertolone Ornaque e Rozaique Gerizani Onarbue, solteira, todos qualificados no título, qual fica copia microfilmada em Cartório, os quais, na qualidade filhos, noras e genros dos dosdores e irmaos, cunhadas e cunhados dos donatários, concordaram expressamente dom a doação, nada podendo reclamar, presente ou futuramente, de quenquer que seja e a qualquer título .-(CONTINUA NO VERSO)

13.633

ficha 1

(Venal/93 - CR\$5.603.976.09) Registredo por

UFFSP 19(306.202,14).-

(Bel. Jose Fernando Oa Sonti - Oficial)

R.2/13.633, em 09 de julho de 1993.- PROTOCOLO 36.122.USUFRUTO:- Pala escritura pública objeto do R.1 desta, ANTO NIO ORNAGHI ou ANTONIO ORNAGUE e sua mulher PALMYRA ROSA ORNAGUE, ja qualificados, ao fazerem doação do imovel
matriculado, reservaram para si o DIREITO DE USUFRUTO VITALICIO sobre o mesmo, que só se extinguira com o falecimento do
ultimo sobreviventa, sendo exercido na totalidade por um, no
falecimento do outro, estimendo o seu valor fiscal em CR\$.-.5.000.000,00 (cinco ailhões de cryasiros).Registrado por

Av.3- M. 13.633, em 03 de setembro de 2010.-

(Bel. José

PROTOCOLO 68.196.-

EXTINÇÃO DE USUFRUTO: Pelo requerimento datado de três (03) de setembro de dois mil e dez (2010), e tendo em vista as cercidões dos assentos n.º 40.360 e 45.532, livro C-036 e 040, folhas 011-v e 110-V, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, verifica-se que, com os falecimentos de PALMYRA ROSA ORNAGUE em 23.01.2003 e de ANTONIO ORNAGUE em 03.06.2007, fica extinto o direito de usufruto objeto do R.2 acima VV.2010 - R\$10.593,04.-

Averbado por

(Bel. Nilson Belle Simone

Escrevente Autorizado)

Av.4 - M. 13.633, em 21 de outubro de 2010.-

PROTOCOLO 68.578.-

Centi - Oficial)

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:- Pela Escritura Pública de nove (09) de setembro de dois mil e dez (2010), lavrada no 27° Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, Capital, subscrita pelo Substituto, Luciano de Maria Schimidt, livro 1859, fls. 005/011, e pelo Comprovante de Situação Cadastral extraído nesta data, via Internet, pela Sacretaria da Receita Federal do Brasil, verifica-se que MARIA LUIZA ORNAGHI é inscrita no CPF/MF sob nº 878.419.168-68 e não como constou no título que deu origem ao R.1 desta matrícula.

Averbado por

(José Carlos B. Meneghin - Excrevente Autorizado)

R.5 - M. 13.633, em 21 de outubro de 2010.-

PROTOCOLO 68.578.-

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:- Pela Escritura Pública referida na Av.4 desta, os proprietários, DORIVAL JOSÉ ORNAGHI e sua mulher MARIA LUIZA ORNAGHI, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel matriculado à FLORESTA TUBOS E PERFIS DE AÇO LTDA - ME, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Floresta Club, nº 173, Bairro de São João Climaco, inscrita no CNPJ sob nº 04.383.990/0001-45, representada por seu sócio, Jorge de Almeida David, qualificado no título, para garantia da dívida assumida por CAMILA ORNAGHI, brasileira, solteira, maior, secretária, RG. nº 34.258.552-6-SSP/SP, CPF/MF nº 362.305.358-90, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Aparecida, nº 283, Vila Gerty, no valor de R\$372.706,99 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e seis reais e noventa e nove centavos), que deverá ser paga em vinte e cinco (25) parcelas, sendo as vinte e quatro (24) primeiras no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) cada, vencendo-se a primeira em 15 de outubro de 2010 e as demais em (CONTINUA NA FICHA N.o.2)

-matrícula -

13.633

ficha -

Em 21 de outubro de 2010.-

(continuação da ficha 1).- iguais dias dos meses subsequentes e a 25º parcela no valor de R\$12.706,99 (doze mil, setecentos e seis reais e noventa e nove centavos) a vencer em 15 de rovembro de 2012. Após o pagamento da última parcela, no valor de R\$12.706,99 (doze mil, setecentos e seis reais e noventa e nove centavos), a devedora pagará, ainda, o valor de toda a correção monetária do período do parcelamento de acordo com o índice do IGPM e com as demais clausuras e condições constantes do título, microfilmado em Cartório.-

Registrado por

(José Carlos B. Meneghin - Escrevente Autorizado)

Av.6- M. 13.633, eff 21 de outubro de 2010.-

PROTOCOLO 68.578.-

RETIFICAÇÃO: É feita esta averbação nos termos do §1°, do artigo 213 da Lei 6.015/73 para ficar constando que o título do ato número 4 desta matrícula é RETIFICAÇÃO DE CPF/MF e não como constau.-

Averbado por

(José Carlos B. Meneghin - Escrevente Autorizado)

Av.7- M. 13.633, em 15 de agosto de 2014.-

PRENOTAÇÃO 80.758.-

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo R. Mandado Judicial expedido em dezesseis (16) de julho de dois mil e quatorze (2014), assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Civel desta Comarca, Dr. Sergio Noboru Sakagawa, extraido dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito, requerida por Floresta Tubos e Perfis de Aço Ltda Me, representada por seu sócio gerente Jorge de Almeida David, CPF/MF n.º 030.362.868-53, qualificado no título, em face de Camila Ornaghi, RG n.º 34.258.552-6-SSP/SP, CPF/MF n.º 362.305.358-90, Dorival José Ornaghi, RG n.º 7.477.610-SSP/SP, CPF/MF n.º 007.096.268-91, e Maria Luiza Ornaghi, RG n.º 22.703.303-6-SSP/SP, CPF/MF n.º 078.19.168-68, verifica-se que conforme o artigo 26, § 7° da Lei 9.514/97, foi determinado judicialmente, através da R. decisão datada de 19 de dezembro de 2013, profecida pelo mesmo Magistrado, A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora e exequente FLORESTA TUBOS E PERFIS DE AÇO LTDA - ME, já identificado juntado para tanto a prova do recolhimento do imposto de transmissão inter vivos - I.T.B.I., ficando atribuído o imóvel o valor de R\$344.707,42 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sete reais e quarenta e dois centavos), devendo a exegüente proceder, em sequência, as demais providências que decorrem da Lei Federal 2514/97.-Averbado por

(Bel. Nilson Roberts Simone Escrevente Autorizado)

(continua no verso)